



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 31/2019**

**EMENDA Nº 01**  
**Modificativa**

Autoria: Comissão de Finanças, Orçamento e Mérito

São feitas as seguintes mudanças no Projeto de Lei nº 31/2019:

- a) no art. 4º, § 3º, onde consta “1,0% (um por cento) ao mês”, passa a constar “0,5% (meio por cento) ao mês”; e
- b) fica suprimido o § 5º do art. 4º, renumerando-se o parágrafo restante.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda pretende a redução do percentual dos juros moratórios a serem cobrados no caso de atraso no pagamento de parcelas de dívidas refinanciadas pelo REFIS HABITACIONAL. Ainda, suprime parte do art. 4º que trata da possibilidade de retomada do imóvel pelo município em caso de não cumprimento do parcelamento pelo mutuário, já que tal providência não se compatibiliza com a execução fiscal prevista no § 4º.

Agudo, 9 de agosto de 2019.

Ver. Izabel Lamaison  
Vice-Presidente

Ver. Carlito Schiefelbein

Ver. Gelson Neuenschwander

Ver. Lauri Klein